



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 648/2020**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa no sistema de Empreitada Global, para pavimentação de vias com pedra irregular, de acordo do com a Lei 8.666/1993 e outros.

**Considerando** que o processo licitatório foi considerado inapto pela Caixa Econômica Federal, pois o valor global e os valores de vários macrosserviços ficaram acima dos valores aceitos durante a fase de análise do projeto, limite imposto pelo Decreto Federal nº 7.983 de 08 de abril de 2013, onde estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;

**Considerando** que tal fato demonstra o vício insanável do processo licitatório, o que inviabiliza a execução da obra;

**Considerando** que, uma vez declarada a inaptidão do processo licitatório, a Administração possui a obrigação de restaurar a legalidade de seus atos, quando eivados de vícios, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório. Assim sendo, uma vez declarada a nulidade do ato, o contrato da mesma forma será nulo, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Quaraí – RS, 11 de maio de 2021.

**Temístocles Felício de Bastos**

